ILMO. SENHOR PREGOEIRO,  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017  
  
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
SAFS (Setor de Administração Federal Sul), Quadra 2, Lote 3  
Ed. Adail Belmonte  
Brasília – DF  
  
  
ELEBRASIL ELEVADORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado com   
endereço no SRE/SUL Bloco D número 20, Sobre Loja 17/18, Edifício Centro   
Comercial Cruzeiro, em Brasília-DF, CEP 70.640-545, CNPJ sob o nº   
02.633.335/0001-72, através de seu representante legal Sr. Fernando José   
Fonseca Nunes, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com base no   
disposto no art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93, apresentar IMPUGNAÇÃO AO   
EDITAL DE LICITAÇÃO cumulada com PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS, pelos   
fundamentos fáticos e jurídicos a seguir expostos:  
  
  
DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO  
  
  
DO ESCOPO  
  
  
A Impugnante pretende participar da referida licitação, cujo objeto   
contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de   
serviços técnicos de adequação e manutenção do sistema de monitoramento   
de tráfego, gerenciado pelo software TKVISION, e prestação de serviços   
de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para 3 (três) elevadores   
e 1 (uma) plataforma elevatória, marca ThyssenKrupp Elevadores,   
instalados no edifício-sede do Conselho Nacional do Ministério Público -   
CNMP, com o fornecimento total de dispositivos, peças, componentes e   
acessórios originais, conforme especificações constantes do Anexo I   
(Termo de Referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte   
integrante do edital, para todos os fins e efeitos.  
O item 15.1.5.2 do Termo de Referência exige que O(s) atestado(s)   
deverá(ão) estar impresso(s) em papel timbrado da pessoa jurídica que   
o(s) emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e   
conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter   
dados sobre contatos de telefone, fax e correio eletrônico do   
responsável pela emissão do atestado. A capacidade técnica deverá ser   
comprovada por meio de 1 (um) único Atestado.  
  
O item 15.1.2 do Termo de Referência exige que seja(m) apresentado(s)   
o(s) Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, devidamente   
registrado(s) no CREA, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico),   
emitido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, de   
profissional(ais) engenheiro(s) mecânico(s), responsável(eis) técnico(s)   
pela manutenção, que certifique(m) a execução de serviços de   
assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva em   
elevadores com casa de máquinas no topo da cabine.  
  
O item 15.1.3 do Termo de Referência exige que seja(m) apresentado(s)   
Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional, devidamente   
registrado(s) no CREA, acompanhado da CAT (Certidão de Acervo Técnico),   
emitido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, de   
profissional(ais) engenheiro(s) eletricista(s), responsável(eis)   
técnico(s) pela manutenção, que certifique(m) a execução de serviços de   
assistência técnica, relativos à manutenção preventiva e corretiva da   
parte elétrica e eletrônica em elevadores e sistema de monitoramento de   
tráfego.  
  
Para atender o exigido pelos três itens acima torna-se necessário a   
apresentação de no mínimo dois atestados de capacidade técnica, sendo um   
para o engenheiro mecânicos e outro para o engenheiro eletricista, uma   
vez que a CAT (Certidão de Acervo Técnico) é emitida em nome do   
profissional registrado no CREA e não em nome da empresa prestadora dos   
serviços.  
  
Em função dos exposto acima solicitamos que seja excluída o texto que   
exige que a capacidade técnica deverá ser comprovada por meio de 1 (um)   
único Atestado.  
  
  
DO PEDIDO  
  
Ante o exposto, requer seja conhecida e acolhida a presente Impugnação,   
em todos os seus termos, para que Vossa Senhoria se digne retificar o   
edital nos itens impugnados, com a finalidade de preservar a integridade   
e harmonia lógica do certame, dentro da legislação aplicável as   
contratações realizadas pelos entes públicos.  
  
  
Brasília - DF, 14 de agosto de 2017.  
  
  
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  
Fernando José Fonseca Nunes  
CPF 611.474.191-91  
Representante legal  
Elebrasil Elevadores LTDA.